



Instituto de Previdência de Paraíba do Sul - PREVSUL
Av. Prefeito Bento Gonçalves Pereira, n.º 583 – Centro
PARAÍBA DO SUL - RJ

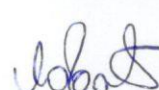
ATA DA 166ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXERCÍCIO 2025 DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA, realizada ao 1º dia do mês de abril de 2026, às 17 horas e 12 minutos, na Sede do Instituto, por convocação da Diretora-Presidente do PREVSUL de n.º 05/2026, para deliberar sobre a seguinte pauta: 1. Lei n.º 4.672/2026; 2. Adesão ao Pró-Regularidade; 3. Relatório Atuarial. A Diretora-Presidente iniciou a reunião. Apresentando aos conselheiros a publicação da lei que trata da organização do PREVSUL, conforme cópia do Diário Oficial Eletrônico do Município, do dia 30 de março. Disse que, infelizmente, a minuta da lei originalmente encaminhada ao Executivo não foi aprovada, ficando toda a parte de reestruturação do Instituto de fora. Somente a parte dos conselhos, foi aprovada – disse a Sr.ª Lidiane. O conselheiro Antônio José disse que é uma grande perda para o PREVSUL, pois assim seguiremos sem equipe técnica e qualificada, sem uma estruturação de setores, cargos e atribuições condizente com as necessidades da autarquia, o que acaba por comprometer os trabalhos. O bom é que a situação dos certificados ficará resolvida, disse o conselheiro Leonardo. Após leitura da lei, a Diretora-Presidente indagou aos presentes se pretendem continuar até o final dos mandatos, conforme previsão contida no artigo 10, § 7º. Diante da ausência da Sr.ª Maria Teresa, Presidente do Conselho, os conselheiros presentes optaram por aguardar a próxima reunião para prosseguirem com a pauta. Passando à próxima pauta da tarde, a Sr.ª Lidiane esclareceu que o Termo de Adesão ao Pró-Regularidade, exigência para que a Prefeitura possa fazer o parcelamento das dívidas previdenciárias previstas na EC 136/2025, inicialmente não foi aceito. Entregou cópia do Despacho 426/2026 do MPS, recebido via e-mail, informando a recusa em virtude de pontos a serem corrigidos. Disse que as medidas corretivas foram tomadas e que o Termo foi reenviado e desta vez aprovado, conforme documentação que seguirá anexada à presente Ata. Entretanto, prosseguiu, ao consultar a listagem dos municípios que já aderiram ao Programa, Paraíba do Sul ainda não aparece na relação. A Sr.ª Elis mostrou que na página do MPS ainda constamos como **indeferido** talvez porque a página ainda não tenha sido atualizada. Destacou que a última atualização da página se deu em 27/03/26, ou seja, um dia depois de termos recebido o e-mail com a aprovação. Agora teremos que ficar vigiando a atualização – disse o conselheiro Leonardo. E, caso não ocorra num curto espaço de tempo, entrar em contato com o telefone de suporte para obter maiores informações. A Sr.ª Fernanda indagou sobre os Termos de Parcelamento, ao que a Vice-Presidente respondeu que foram rejeitados e que a lei terá que ser reencaminhada para a Câmara, de modo a que a data sugerida para corte dos valores incluídos esteja de acordo com os meses em aberto. Disse que no dia anterior, em reunião entre a Diretoria do PREVSUL, o Sr. Juliano (Fazenda), Sr. Helber (Administração) e Sr. Carlos (Controle Interno) tudo isso foi

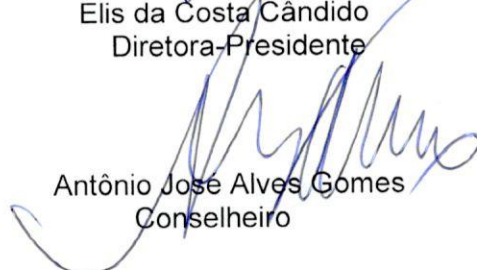


Instituto de Previdência de Paraíba do Sul - PREVSUL
Av. Prefeito Bento Gonçalves Pereira, n.º 583 – Centro
PARAÍBA DO SUL - RJ

repassado e que o Secretário de Fazenda ficou responsável pela edição da lei e envio ao Governo, para prosseguimento. A Sr.^a Elis disse que tentou retomar o assunto da necessidade da estrutura administrativa do Instituto, mas não teve sucesso. Pela Vice-Presidente foi dito que indagou ao Sr. Helber se a adesão à Previdência Complementar havia sido encaminhada ao MPS de alguma maneira, ao que tanto ele, quanto o Controlador Interno disseram que não, que não tinham, conhecimento de qualquer orientação ou exigência neste sentido, mas que está tudo certo quanto à Previdência Complementar. A Sr.^a Elis disse que foi discutida, na reunião, a necessidade da Administração assinar e liberar as CTCs pendentes no Departamento de Pessoal, pois são exigência para encaminhamento dos processos de aposentadoria ao TCE-RJ, sendo que o prazo está se esgotando e os documentos não foram assinados e devolvidos para o PREVSUL. O Secretário de Administração, após sanar algumas dúvidas acerca do documento, recebeu cópia da Portaria 1.467/2022 e do Guia do MPS sobre CTC, para que possa se aprofundar sobre o tema, dirimindo quaisquer outras dúvidas. Já na última pauta do dia, a Sr.^a Elis apresentou o Relatório de Avaliação Atuarial, já devidamente encaminhado ao CadPrev, para que os conselheiros pudessem assinar no documento impresso que será arquivado. Disse que no dia seguinte irá encaminhar a minuta da lei com as novas alíquotas para a Secretaria de Fazenda. Ao ser indagada sobre ser Ponto Facultativo na quinta-feira, dia 02/04/26, a Sr.^a Elis disse eu o Instituto terá expediente interno em horário normal, pois os problemas gerados após a atualização do sistema contábil da Custom ocasionaram atrasos nos lançamentos e fechamentos contábeis e financeiros, o que demanda à toda a equipe muito trabalho a ser feito, de modo a não piorar ainda mais a situação. Como vocês sabem – prosseguiu, só conseguimos fechar janeiro há poucos dias e assim todos os lançamentos de fevereiro ainda não foram feitos/revisados dentro do sistema. E assim, cumprida a pauta do dia e nada mais havendo a discutir, dei por encerrada a reunião às 18 horas e 29 minutos. E para tudo constar, eu, Elis da Costa Cândido, lavrei e assino a presente Ata, que vai assinada por todos os demais presentes. Paraíba do Sul, 01 de abril de 2026.


Elis da Costa Cândido
Diretora-Presidente


Lidiane do Nascimento Pontes
Vice-Presidente


Antônio José Alves Gomes
Conselheiro


Fernanda Braga Calixto
Conselheira


Leonardo Souza Soares
Conselheiro